



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

ESTRUTURA E RESPONSABILIDADE

Sistema de Gestão Integrado
Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social

Mora, 24 de Março de 2010

ÍNDICE

1.	APROVAÇÃO.....	3
2.	ORGANIGRAMA.....	4
3.	FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES	5
3.1.	PRESIDENTE – LUÍS SIMÃO DUARTE DE MATOS	5
3.2.	VEREADOR JOSÉ MANUEL RIBEIRO PINTO.....	5
3.3.	VEREADOR MARCO PIRES.....	5
3.4.	COORDENADOR DO SGI.....	5
3.5.	RESPONSÁVEL SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	6
3.6.	RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	6
3.7.	RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	6
3.8.	RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL	6
3.9.	GRUPO DE TRABALHO DO SGI.....	7
3.10.	AUDITORES INTERNOS	8
3.11.	COMISSÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	8

1. APROVAÇÃO

Este documento reflecte a Política da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social da Câmara Municipal de Mora (CMM) e estabelece a estrutura e responsabilidade de forma a garantir a eficácia do Sistema de Gestão Integrado (SGI) – Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social. São também definidos os perfis de competência para o desempenho cabal das funções descritas.

O seu conteúdo deve ser permanentemente respeitado e cumprido por todos os trabalhadores da CMM, no âmbito do seu campo de aplicação. As funções e responsabilidades aqui descritas são entendidas como complementares às constantes do Aviso n.º 3870/2000 (2ª Série) de 19 de Maio, que torna público o modelo da estrutura orgânica e quadro de pessoal da CMM aprovados em reunião ordinária realizada em 7 de Dezembro de 1999 e pela Assembleia Municipal em 17 de Dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Aviso nº 4242/2005 (2ª Série), que tornou público a alteração ao modelo da estrutura orgânica e organigrama da CMM aprovados em reunião ordinária realizada em 30 de Março e 13 de Abril de 2005 e pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária realizada em 29 de Abril de 2005. Existem também outras funções e responsabilidades definidas ao nível da documentação do SGI, como Manuais, Planos, Procedimentos, Instruções de Trabalho, Regulamentos, etc.

Este documento não se aplica às funções e responsabilidade em situações de emergência.

Compete ao Responsável pela Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social observar que todos os requisitos deste documento sejam permanentemente cumpridos e conhecidos, naquilo que lhes diz respeito, por todos os trabalhadores da CMM.

O Presidente da CMM manifesta o seu compromisso para com a Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social e, em conformidade, aprova a presente versão deste documento.

Mora, 24 de Março de 2010

Luís Simão Duarte de Matos

Presidente da Câmara Municipal de Mora

3. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. Presidente – Luís Simão Duarte de Matos

- Elaborar e aprovar a Política da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social.
- Providenciar os recursos necessários para a implementação, o controlo e a melhoria do SGI.
- Nomear um membro da gestão para responsável pelo SGI.
- Nomear um membro da gestão para responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade.
- Nomear um representante para responsável pelo Sistema de Gestão Ambiental.
- Nomear um representante para responsável pelo Sistema de Gestão da Segurança.
- Nomear um representante para responsável pelo Sistema de Responsabilidade Social.
- Rever o SGI.

3.2. Vereador José Manuel Ribeiro Pinto

- Responsável pelo SGI.
- Reportar à Presidência o desempenho do SGI e as necessidades de melhoria.
- Nomear o Coordenador do SGI.
- Assegurar, no âmbito dos pelouros da sua competência, que os requisitos e objectivos do SGI são definidos, implementados e mantidos.

3.3. Vereador Marco Pires

- Assegurar, no âmbito dos pelouros da sua competência, que os requisitos e objectivos do SGI são definidos, implementados e mantidos.

3.4. Coordenador do SGI

- Reportar ao responsável pelo SGI o desempenho do Sistema de Gestão Integrado, quer para revisão, quer como base para a melhoria do mesmo.
- Garantir a integração do Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social.
- Coordenar o Grupo de Trabalho do SGI
- Preparar a revisão do SGI.
- Assegurar a promoção da consciencialização de todos os trabalhadores da CMM referentes aos requisitos do Município.

3.5. Responsável Sistema de Gestão da Qualidade

- Reportar ao Coordenador do SGI.
- Responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade.
- Assegurar que os processos necessários ao Sistema de Gestão da Qualidade são estabelecidos, implementados e mantidos, em conformidade com a NP EN ISO 9001.
- Controlo das acções para tratamento das não conformidades e observações.

Requisitos de competência:

- Formação específica na Qualidade, incluindo normas de referência e legislação.
- Experiência de 6 meses de trabalho na CMM na área da Qualidade.

3.6. Responsável pelo Sistema de Segurança e Saúde no Trabalho

- Reportar ao Coordenador do SGI.
- Responsável do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho.
- Assegurar que os requisitos do Sistema de Gestão da Segurança são definidos, implementados e mantidos, em conformidade com a NP 4397.
- Controlo das acções para tratamento das não conformidades e observações.

Requisitos de competência:

- Formação específica na área da Segurança, incluindo normas de referência e legislação.
- Experiência de 6 meses de trabalho na CMM na área da Segurança.

3.7. Responsável pelo Sistema de Responsabilidade Social

- Reportar ao Coordenador do SGI.
- Responsável do Sistema de Gestão da Responsabilidade Social.
- Assegurar que os requisitos do Sistema de Gestão da Responsabilidade Social são definidos, implementados e mantidos, em conformidade com a SA 8000 e NP 4469.
- Controlo das acções para tratamento das não conformidades e observações.

Requisitos de competência:

- Formação específica na área da Responsabilidade Social, incluindo normas de referência e legislação.
- Experiência de 6 meses de trabalho na CMM na área da Responsabilidade Social.

3.8. Responsável pelo Sistema de Gestão Ambiental

- Reportar ao Coordenador do SGI.
- Responsável do Sistema de Gestão Ambiental.
- Assegurar que os requisitos do Sistema de Gestão Ambiental são definidos, implementados e mantidos, em conformidade com a NP EN ISO 14001.
- Controlo das acções para tratamento das não conformidades e observações.

Requisitos de competência:

- Formação específica na área do Ambiente, incluindo normas de referência e legislação.
- Experiência de 6 meses de trabalho na CMM na área do Ambiente.

3.9. Grupo de Trabalho do SGI

- Em colaboração com o Coordenador do SGI, assegurar a adequabilidade da estrutura documental, o acompanhamento dos indicadores de desempenho, a implementação do programa de auditorias e a gestão de não conformidades e acções de melhoria que permitam a efectiva implementação, eficácia do sistema e dinamização do SGI.
- Promover a recolha de informação relativamente à satisfação das Partes Interessadas, monitorizar a informação e proceder à análise dos dados nas suas reuniões, aquando do levantamento de observações/NC pelo Responsável do SGI (PEP1).
- Proceder a avaliações extraordinárias de fornecedores de produtos e serviços na sequência de evidências de incumprimento dos Compromissos Sociais (PEP2).
- Propor, sempre que considere pertinente, através de agendamento para reunião de câmara, o estabelecimento de outros requisitos relevantes para o SGI (PEP3).
- Classificar os aspectos ambientais e avaliar o impacte dos mesmos sempre que seja solicitada a sua colaboração pelo Responsável do SGI.
- Rever os aspectos/impactes ambientais e de responsabilidade social anualmente, imediatamente antes da revisão do sistema de gestão (PEP5).
- Participar na identificação de acções a desenvolver, responsáveis e prazos para a sua implementação, após o levantamento de preocupações e/ou reclamações das Partes Interessadas (PEP6).
- Colaborar na elaboração de relatórios de suporte ao acompanhamento e revisão anual do SGI (PEP13)
- Propor, nomeadamente no âmbito do tratamento de Preocupações, Reclamações, Não Conformidades e Observações, a alteração do status de uma Parte Interessada (PEP16).

Composição:

Coordenador do SGI: Joaquim Neto

SGI- Ambiente: Daniela Serrão

SGI- Qualidade: José Ramalho

SGI- Responsabilidade Social: M^a Isabel Garcia

SGI- Segurança: Luísa Nunes

Representantes da DAF: Angela Catarino; Elisa Boto

Representante da DASC: António Luís Carlos

Representantes da DOU: António Mourão; João Enderenço

Representante dos Trabalhadores para a Responsabilidade Social: Aníbal Lopes

Periodicidade das reuniões:

O GT (restrito), composto pelos responsáveis dos sistemas de gestão, reunirá semanalmente.

O GT (alargado) Três em Três meses (ordinárias) e extraordinariamente através de convocatória do coordenador.

Mandato:

O GT (restrito e alargado) terá um mandato de quatro anos. Podendo ser reavaliada a composição do GT aquando da revisão anual do SGI.

3.10. Auditores Internos

- Ângela Catarino, António Mourão Costa, António Luís Carlos, João Endrenço, Luísa Nunes, Marco Pires, Isabel Garcia, Daniela Serrão, Joaquim Neto e José Ramalho.
- Planear, realizar e comunicar os resultados das auditorias internas.

Requisitos de competência:

- De acordo com procedimento específico (PEP 8 – Auditorias Internas).

3.11. Comissão de Higiene e Segurança do Trabalho

- Obter informação relativa às condições de trabalho necessária para o prosseguimento das suas funções;
- Realizar visitas aos locais de trabalho para reconhecimento dos riscos para a segurança e saúde e avaliação das medidas de prevenção adoptadas;
- Propor iniciativas no âmbito da prevenção dos riscos para a segurança e saúde no trabalho, visando a melhorias das condições de trabalho e a correcção de deficiências detectadas;
- Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação dos programas de prevenção de riscos profissionais;
- Analisar os elementos disponíveis relativos aos acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- Emitir parecer sobre a programação anual dos serviços de segurança e saúde no trabalho.

Nomeados pelo Executivo: Joaquim Neto (Coordenador) e António Mourão Costa

Eleitos pelos Trabalhadores: Luísa Nunes e Hélder António Pires